



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

Ofício nº 201/GB/2022

23 de junho de 2022.

ASSUNTO: Resposta ao Ofício n. 053/GAB/PRES/2022 – Requerimento n. 05/2022

Senhor presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao requerimento nº 005/2022, venho através deste encaminhar as informações que seguem.

Inicialmente, vale dizer que o Requerimento é o instrumento legislativo apresentado pelos vereadores cuja finalidade é apenas de exigir informações do Poder Executivo.

Prosseguindo, esclarecemos que os cargos comissionados são cargos que a Constituição Federal denomina como sendo de livre nomeação e exoneração, consoante o disposto no art. 37, inciso II. São cargos públicos a que o Administrador tem o poder de nomear e exonerar livremente.

A existência de cargos comissionados é inerente ao regime democrático, em que aos dirigentes eleitos confere-se certo grau de liberdade para compor as estruturas de comando.

Sendo assim, não cabe ao Poder Legislativo requerer a substituição de cargos comissionados.

Esperando ter prestado os esclarecimentos devidos, aproveitamos a oportunidade para renovar expressões de apreço e consideração.


Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDSON MARCOS RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CONQUISTA D'OESTE - MATO GROSSO